



Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia

CGC. 13.347.406/0001-97

213

REGISTRADO
EM 25.10.2002
A. J. M. S. S.

LEI Nº 595/2002.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação dos Pequenos Agricultores do Município de Serrinha - APAEB/Serrinha e da Associação Comunitária de Canto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado a considerar de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores do Município de Serrinha - APAEB/Serrinha e a Associação Comunitária de Canto.

Art. 2º - Fica as referidas Entidades, isentas do pagamento de impostos Municipais, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA,
em 17 de outubro de 2002:


Helder José Bacelar de Cerqueira
1º Secretário


Elso Pimentel de Lima
Presidente

Publicado
21/10/02


